

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade Demandante: Campus Serra Talhada

Objeto: Aquisição de jalecos para atender as necessidades do Campus Serra Talhada do Instituto Federal do Sertão Pernambucano.

Análise Administrativa e Institucional

RELATÓRIO

Tendo em vista os princípios constitucionais da eficiência (melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis) e da economicidade, onde é necessário identificar, apreciar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos do respectivo projeto;

A análise foi realizada sob a perspectiva de probabilidade e impacto de ocorrência da contratação pretendida, considerando os elementos essenciais que servirão para compor o termo de referência com base na oficialização da demanda.

Para análise da viabilidade da contratação, foram considerados três elementos que compõem o planejamento inicial da contratação, a saber: **Justificativa da Necessidade, Estimativa da Quantidade (Memória de Cálculo) e Estimativa de Preços (preços referenciais/pesquisa de preço)**.

1. Justificativa da Necessidade

Nas atividades de laboratório devem ser seguidos os requisitos previstos na Lei 6514, de 22 de dezembro de 1977, regulamentados através da Portaria 3214 de 08 de junho de 1978 que estabelece as Normas Regulamentadoras (NRs), com alterações e aditamentos, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); bem como as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Normas Técnicas da Fundacentro e legislação ou códigos municipais e estaduais correlatos. Desta forma a utilização de jaleco como equipamento de proteção individual é de obrigatoriedade para que os alunos possam executar atividade prática em laboratório.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Diante do exposto, justifica-se a aquisição dos Jalecos para atender as necessidades de segurança ao corpo discente do campus Serra Talhada do IF Sertão PE. Importante ressaltar que a demanda se encontra registrada no Plano Anual de Contratações – PAC. A presente aquisição visa a atender demanda urgente.

2. Estimativa da Quantidade (Memória de Cálculo)

No presente caso, os quantitativos estabelecidos, de acordo com o subitem “1.1” do termo de referência, estão adequados à necessidade do demandante, considerando o Documento de Oficialização da Demanda.

3. Estimativa de Preços (Preços Referenciais/Pesquisa de Preço)

A ampla e adequada pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido/contratado em planilhas de quantitativos e preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas e serve de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, conforme dispõem o art. 7º, §2º, inciso II, o art. 15, inciso V, § 1º, o art. 40, §2º, inciso II, e o art. 43, incisos IV e V, todos da Lei nº 8.666/93.

Nesse ponto, destaca-se a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 73/2020 e suas alterações, que dispõe sobre novos procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O TCU também se manifesta em relação ao assunto orientando que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Insta destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), como do seu teor. É de bom alvitre alertar ao órgão para a importância da congruência entre os preços das propostas,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, de maneira que cumprirá ao órgão o discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais.

A Administração, quando da realização da pesquisa de preços deve considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de contratações públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”.

Em busca de prestadores de serviço que atendessem aos requisitos elencados no item 2 do TR, identificamos vários fornecedores que atendem ao objeto que se pretende adquirir, conforme pesquisas de preços anexadas ao processo, e atas de registro de preços disponíveis para adesão. Em virtude disso, a Administração optou pela adesão à ata de registro de preços por ser a opção mais eficiente e vantajosa, considerando todo o custo dispendido para que seja possível a realização de um pregão eletrônico.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a proposição da aquisição de jalecos para atender as necessidades do Campus Serra Talhada do Instituto Federal do Sertão Pernambucano é **viável, uma vez que foram observados todos os pontos dispostos no presente relatório, e se dará por adesão à ata de registro de preços.**

Elenilson Nobre Veras
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento
Campus Serra Talhada